



Exercício 2022  
**RELATÓRIO  
ANUAL**

---

**Delga Indústria e Comércio S.A.**  
2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	2
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	3
EVENTOS REALIZADOS 2022.....	3
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	4
ORGANOGRAMA.....	4
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	5
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	6
DECLARAÇÃO.....	6

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Delga Indústria e Comércio S.A.
<b>CNPJ:</b>	61.532.198/0001-49
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

2ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª série: DLGA12

2ª série: DLGA22

### Código ISIN:

1ª série: BRDELGDBS023

2ª série: BRDELGDBS031

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Santander S.A.

### Data de Emissão:

12 de maio de 2014

### Data de Vencimento:

12 de setembro de 2024

### Quantidade de Debêntures:

Total: 900 (novecentas)

1ª série: 450 (quatrocentas e cinquenta)

2ª série: 450 (quatrocentas e cinquenta)

### Número de Séries:

2 (duas)

### Valor Total da Emissão:

Total: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

1ª série: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

2ª série: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

### Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### Forma:

Nominativa e escritural

### Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

### Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

**1ª série:**

CDI + 4,23% a.a. a partir da data de emissão, inclusive, até 06 de setembro de 2019, exclusive;  
 CDI + 1,00% a.a. a partir de 06 de setembro de 2019, inclusive, até 12 de setembro de 2020, exclusive;  
 CDI + 1,50% a.a. a partir de 12 de setembro de 2020, inclusive, até 12 de dezembro de 2020, exclusive;  
 CDI + 0,23% a.a. a partir de 12 de dezembro de 2020, inclusive, até 12 de fevereiro de 2021, exclusive;  
 CDI + 1,00% a.a. a partir de 12 de fevereiro de 2021, inclusive, até 12 de setembro de 2021, exclusive; e  
 CDI + 2,00% a.a. a partir de 12 de setembro de 2021, inclusive, até a data de vencimento

**2ª série:**

CDI + 4,27% a.a. a partir da data de emissão, inclusive, até 06 de setembro de 2019, exclusive;  
 CDI + 1,00% a.a. a partir de 06 de setembro de 2019, inclusive, até 12 de setembro de 2020, exclusive;  
 CDI + 1,50% a.a. a partir de 12 de setembro de 2020, inclusive, até 12 de dezembro de 2020, exclusive;  
 CDI + 0,23% a.a. a partir de 12 de dezembro de 2020, inclusive, até 12 de fevereiro de 2021, exclusive;  
 CDI + 1,00% a.a. a partir de 12 de fevereiro de 2021, inclusive, até 12 de setembro de 2021, exclusive; e  
 CDI + 2,00% a.a. a partir de 12 de setembro de 2021, inclusive, até a data de vencimento

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

**1ª Série:**

<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>			
12/06/2014	12/04/2016	12/09/2020	12/09/2022
12/07/2014	12/05/2016	12/10/2020	12/10/2022
12/08/2014	12/06/2016	12/11/2020	12/11/2022
12/09/2014	12/07/2016	12/12/2020	12/12/2022
12/10/2014	12/08/2016	12/01/2021	12/01/2023
12/11/2014	12/09/2016	12/02/2021	12/02/2023
12/12/2014	12/10/2016	12/03/2021	12/03/2023
12/01/2015	12/11/2016	12/04/2021	12/04/2023
12/02/2015	12/12/2016	12/05/2021	12/05/2023
12/03/2015	12/01/2017	12/06/2021	12/06/2023
12/04/2015	12/02/2017	12/07/2021	12/07/2023
12/05/2015	23/03/2017	12/08/2021	12/08/2023
12/06/2015	31/01/2018	12/09/2021	12/09/2023
12/07/2015	19/02/2018	12/10/2021	12/10/2023
12/08/2015	12/03/2018	12/11/2021	12/11/2023
12/09/2015	12/05/2018	12/12/2021	12/12/2023
12/10/2015	12/10/2019	12/01/2022	12/01/2024
12/11/2015	12/11/2019	12/02/2022	12/02/2024
12/12/2015	12/12/2019	12/03/2022	12/03/2024
12/01/2016	12/01/2020	12/04/2022	12/04/2024
12/02/2016	12/02/2020	12/05/2022	12/05/2024
12/03/2016	12/03/2020	12/06/2022	12/06/2024
	06/08/2020	12/07/2022	12/07/2024
	12/08/2020	12/08/2022	12/08/2024

## RELATÓRIO ANUAL 2022

12/09/2024

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração			
12/06/2014	12/05/2016	12/11/2020	12/12/2022
12/07/2014	12/06/2016	12/12/2020	12/01/2023
12/08/2014	12/07/2016	12/01/2021	12/02/2023
12/09/2014	12/08/2016	12/02/2021	12/03/2023
12/10/2014	12/09/2016	12/03/2021	12/04/2023
12/11/2014	12/10/2016	12/04/2021	12/05/2023
12/12/2014	12/11/2016	12/05/2021	12/06/2023
12/01/2015	12/12/2016	12/06/2021	12/07/2023
12/02/2015	12/01/2017	12/07/2021	12/08/2023
12/03/2015	12/02/2017	12/08/2021	12/09/2023
12/04/2015	23/03/2017	12/09/2021	12/10/2023
12/05/2015	31/01/2018	12/10/2021	12/11/2023
12/06/2015	19/02/2018	12/11/2021	12/12/2023
12/07/2015	12/03/2018	12/12/2021	12/01/2024
12/08/2015	12/05/2018	12/01/2022	12/02/2024
12/09/2015	12/10/2019	12/02/2022	12/03/2024
12/10/2015	12/11/2019	12/03/2022	12/04/2024
12/11/2015	12/12/2019	12/04/2022	12/05/2024
12/12/2015	12/01/2020	12/05/2022	12/06/2024
12/01/2016	12/02/2020	12/06/2022	12/07/2024
12/02/2016	12/03/2020	12/07/2022	12/08/2024
12/03/2016	06/08/2020	12/08/2022	12/09/2024
12/04/2016	12/08/2020	12/09/2022	
	12/09/2020	12/10/2022	
	12/10/2020	12/11/2022	

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário		
12/05/2015	4,0800%	12/05/2022	0,5509%
12/06/2015	4,0800%	12/06/2022	0,5539%
12/07/2015	4,0800%	12/07/2022	0,5570%
		12/08/2022	0,5601%
		12/09/2022	0,5633%
		12/10/2022	0,9494%
		12/11/2022	0,9585%
		12/12/2022	0,9678%
		12/01/2023	0,9772%
		12/02/2023	0,9869%
		12/03/2023	0,9967%
		12/04/2023	1,0068%
		12/05/2023	1,0170%
		12/06/2023	1,0274%
		12/07/2023	1,0381%
		12/08/2023	1,0491%
		12/09/2023	1,0602%
		12/10/2023	1,6216%
		12/11/2023	1,6482%
		12/12/2023	1,6759%
		12/01/2024	1,7045%
		12/02/2024	1,7340%

## RELATÓRIO ANUAL 2022

12/03/2024	1,7647%
12/04/2024	1,7964%
12/05/2024	1,8292%
12/06/2024	1,8633%

12/07/2024	1,8987%
12/08/2024	1,9354%
12/09/2024	100,0000%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
06/09/2019	1,9587%
12/10/2019	1,4491%
12/11/2019	1,5911%
12/12/2019	1,6295%
12/01/2020	1,6765%
12/02/2020	1,6599%
12/03/2020	1,7540%
12/11/2020	5,2865%
12/10/2021	2,1442%
12/11/2021	2,1912%
12/12/2021	2,2403%
12/01/2022	2,2916%
12/02/2022	2,3454%
12/03/2022	2,4017%
12/04/2022	2,4608%
12/05/2022	2,5228%
12/06/2022	2,5882%
12/07/2022	2,6569%
12/08/2022	2,7294%
12/09/2022	2,8060%
12/10/2022	2,4191%

12/11/2022	2,4791%
12/12/2022	2,5421%
12/01/2023	2,6084%
12/02/2023	2,6782%
12/03/2023	2,7520%
12/04/2023	2,8299%
12/05/2023	2,9122%
12/06/2023	2,9996%
12/07/2023	3,0923%
12/08/2023	3,1910%
12/09/2023	3,2963%
12/10/2023	2,8691%
12/11/2023	2,9539%
12/12/2023	3,0437%
12/01/2024	3,1393%
12/02/2024	3,2411%
12/03/2024	3,3496%
12/04/2024	3,4657%
12/05/2024	3,5902%
12/06/2024	3,7238%
12/07/2024	3,8679%
12/08/2024	4,0234%
12/09/2024	100,0000%

### Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

### Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir de 06 de setembro de 2019

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 14 de abril de 2014, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de dezembro de 2015, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 12 de agosto de 2016, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de setembro de 2016, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 03 de novembro de 2016, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2016, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de fevereiro de 2017, 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de março de 2017, 8º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de abril de 2017, 9º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de julho de 2017, 10º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de outubro de 2017, 11º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2017, 12º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, 13º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de abril de 2018, 14º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de setembro de 2019 e 15º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de janeiro de 2021, consolidado. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

### [15º ADITAMENTO](#)

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) pagamento da 1ª Emissão de debentures da Emissora, no importe de R\$ 55.507.954,42; (ii) pagamento de operações de financiamento firmadas junto ao Itaú Unibanco S.A., no importe de R\$10.041.374,40; e (iii) capital de juros no valor correspondente ao saldo remanescente.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 18 abril de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 18.04.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a não decretação de vencimento antecipado da Emissão face ao atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, até 31 de maio de 2022. Veja na íntegra:

[AGD 18.04.2022](#)

Em 31 março de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 31.03.2023”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a não decretação de vencimento antecipado da Emissão face ao atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, até 30 de abril de 2023. Veja na íntegra:

[AGD 31.03.2023](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

### 1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$ 92.455,966676	R\$ 816,73566930	R\$ 93.272,70234520	R\$ 41.972.716,06
31/12/2021	R\$ 100.018,419627	R\$ 598,30798580	R\$ 100.616,72761296	R\$ 45.277.527,43

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

### 2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$ 72.085,238082	R\$ 636,78513446	R\$ 72.722,02321678	R\$ 32.724.910,45
31/12/2021	R\$ 97.921,911198	R\$ 585,76671850	R\$ 98.507,67791668	R\$ 44.328.455,06

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

## EVENTOS REALIZADOS 2022

### 1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
12/01/2022	Remuneração	R\$941,80464495
12/01/2022	Amortização	R\$ 539,09928179
12/02/2022	Remuneração	R\$1.017,61594808
12/02/2022	Amortização	R\$ 539,07843695
12/03/2022	Remuneração	R\$858,87283355
12/03/2022	Amortização	R\$ 539,12537816
12/04/2022	Remuneração	R\$1.061,16246231
12/04/2022	Amortização	R\$ 539,13971747
12/05/2022	Remuneração	R\$1.032,41449678
12/05/2022	Amortização	R\$ 539,12163026
12/06/2022	Remuneração	R\$1.187,49094884
12/06/2022	Amortização	R\$ 539,07129486
12/07/2022	Remuneração	R\$1.102,20054002
12/07/2022	Amortização	R\$ 539,08567625
12/08/2022	Remuneração	R\$1.277,69485494
12/08/2022	Amortização	R\$ 539,06655468

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

12/09/2022	Remuneração	R\$1.128,91367516
12/09/2022	Amortização	R\$ 539,10982312
12/10/2022	Remuneração	R\$1.235,53581848
12/10/2022	Amortização	R\$ 903,51095829
12/11/2022	Remuneração	R\$1.167,83443361
12/11/2022	Amortização	R\$ 903,51095924
12/12/2022	Remuneração	R\$1.045,87044079
12/12/2022	Amortização	R\$ 903,53324019

**2ª Série:**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Valor Unitário</b>
12/01/2022	Remuneração	R\$922,06326747
12/01/2022	Amortização	R\$ 2.243,97851702
12/02/2022	Remuneração	R\$978,72994948
12/02/2022	Amortização	R\$ 2.244,03023310
12/03/2022	Remuneração	R\$811,07382596
12/03/2022	Amortização	R\$ 2.244,00203510
12/04/2022	Remuneração	R\$983,39635435
12/04/2022	Amortização	R\$ 2.244,00106936
12/05/2022	Remuneração	R\$938,35255430
12/05/2022	Amortização	R\$ 2.243,92714864
12/06/2022	Remuneração	R\$1.057,89957596
12/06/2022	Amortização	R\$ 2.244,02044435
12/07/2022	Remuneração	R\$961,83054938
12/07/2022	Amortização	R\$ 2.243,96332006
12/08/2022	Remuneração	R\$1.091,43040577
12/08/2022	Amortização	R\$ 2.243,94860022
12/09/2022	Remuneração	R\$943,30155921
12/09/2022	Amortização	R\$ 2.243,95931764
12/10/2022	Remuneração	R\$1.009,10860934
12/10/2022	Amortização	R\$ 1.880,27161368
12/11/2022	Remuneração	R\$939,66176610
12/11/2022	Amortização	R\$ 1.880,29344842
12/12/2022	Remuneração	R\$828,60711890
12/12/2022	Amortização	R\$ 1.880,27736827

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

**INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2022, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2022, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

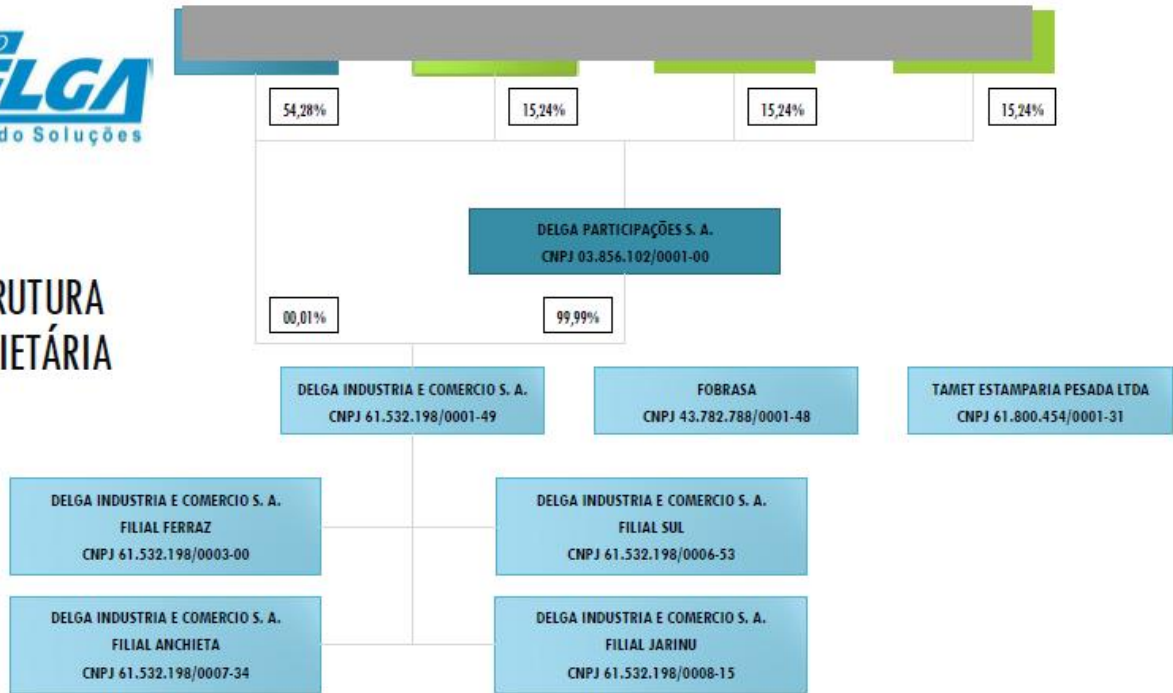
**ORGANOGRAMA**

Em 31 de março de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:





ESTRUTURA SOCIETÁRIA



\*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Até a conclusão do presente relatório não foram entregues a este Agente Fiduciário as demonstrações financeiras da Emissora, entretanto, observamos que conforme deliberado na AGD 31.03.2023, a Emissora possui prazo para entrega até 30 de abril de 2023.

**ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS**

Até a conclusão do presente relatório não foram entregues a este Agente Fiduciário os índices financeiros do Grupo Econômico entretanto, observamos que conforme deliberado na AGD 31.03.2023, a Emissora possui prazo para entrega até 30 de abril de 2023.

**GARANTIA**

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional real e fidejussória, representadas por:

1ª Série:

- (a) A alienação fiduciária dos imóveis urbanos de propriedade da Emissora, registrados sob as matrículas 85.758 e 85.759 perante o 18º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo (“AF Imóveis 1ª Série”).

A AF Imóveis 1ª Série foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças (“Contrato AF Imóveis 1ª Série”), entre a Fiduciante, conforme definidos no Contrato AF Imóveis 1ª Série, a Emissora e este Agente Fiduciário, em 06 de setembro de 2019, estando o Contrato AF Imóveis 1ª Série registrada perante o 18º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 1ª Série e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 1ª Série e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A hipoteca dos imóveis registrados sob as matrículas 63.802 perante o Registro de Imóveis da cidade de Guarulhos, matrículas nº 53.064, 53.065 e 53.066 perante o Registro de Imóveis da cidade de São Bernardo do Campo (origem) e as matrículas 28.498, 62.425 e 86.574 perante o respectivo Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, devidamente unificados na matrícula 155.324, por meio da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária datada de 06 de setembro de 2019 e aditado em 08 de janeiro de 2021, devidamente averbado nas respectivas matrículas. Não restou estabelecido a necessidade de

acompanhamento periódico do valor dessa garantia, tendo sido estabelecido que o Debenturista poderá a qualquer momento solicitar laudo de avaliação ("Hipoteca").

A Hipoteca foi devidamente constituída por meio da celebração da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária ("Escritura de Hipoteca"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 06 de setembro de 2019, tendo sido a Escritura de Hipoteca registrada perante o respectivo Registro de Imóveis, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na da Escritura de Hipoteca e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que na Escritura de Hipoteca e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

2ª Série:

(c) A alienação fiduciária de 24 imóveis urbanos ("AF Imóveis 2ª Série I").

A AF Imóveis 2ª Série I foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia ("Contrato AF Imóveis 2ª Série I"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 28 de abril de 2014, estando o Contrato AF Imóveis 2ª Série I registrada perante o 6º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 2ª Série I e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 2ª Série I e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(d) Alienação Fiduciária dos imóveis urbanos registrados sob as matrículas 74.722 perante o Registro de Imóveis da cidade São Leopoldo e sob a matrícula nº 88.031 perante o 14º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo. Paulo ("AF Imóveis 2ª Série II").

A AF Imóveis 2ª Série II foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia ("Contrato AF Imóveis 2ª Série II"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 28 de abril de 2014, estando o Contrato AF Imóveis 2ª Série II registrada perante o Registro de Imóveis da cidade São Leopoldo e o 14º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Imóveis 2ª Série II e na Escritura de Emissão cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Imóveis 2ª Série II e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas, entretanto o Debenturista poderá a qualquer momento solicitar laudo de avaliação.

1ª Série e 2ª Série:

(e) Cessão Fiduciária dos valores que sobejarem da quitação das respectivas obrigações garantidas da 1ª série por excussão de qualquer imóvel ou alienação dos imóveis, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, devidamente registrado no RTD de S. Paulo e Diadema. Diante da característica da garantia não há acompanhamento periódico estabelecido.

(f) Fianças prestadas pela Delga Participações S.A., pela Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., por Maria Ione Victolo Delgado, por Carla Milena Delgado, por Vanessa Augusto Delgado de Pimentel e por Antonio Augusto Delgado Junior ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Real, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Escritura de Emissão"), entre os Intervenientes Garantidores e a Interveniente Anuente, conforme definidos na Escritura de Emissão, a Emissora e este Agente Fiduciário, em 14 de abril de 2014, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Diadema e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanecem exequíveis, no entanto, não recebemos informações dos fiadores para avaliar a suficiência do patrimônio até a data de término deste relatório. Em 31 de março de 2023, foi realizada uma AGD para que a DFP do grupo econômico seja entregue até 30 de abril de 2023.

Observamos que as Fianças podem ser afetadas pela existência de dívida dos garantidores, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer

situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*